

LEI N º 750/84, de 20 de junho de 1984.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos ocupantes de Cargos em Comissão e dos demais servidores da Prefeitura de Codó, serão fixados na forma dos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

§ – **Parágrafo Único** – Todos os servidores estão agrupados nas Classes e nos níveis iniciais de cada categoria funcional para efeito de reajuste salarial.

Art. 2º - Os proventos dos Inativos e Pensionistas, de responsabilidade da Prefeitura, ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - O Poder Executivo nomeará, através de Decreto, uma Comissão de Classificação de Cargos e Funções, composta por 04 (quatro) membros, sendo um deles o Presidente, para analisar o currículo de cada servidor, visando a sua classificação no Plano de Cargos e Salários.

§ - **Parágrafo Único** – O Prefeito criará por Decreto, os requisitos básicos para análise curricular, levando em consideração, variáveis como: tempo de serviço, grau de instrução, experiência profissional, cursos de treinamentos e assiduidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e retroagirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio, revogadas as disposições contrárias, inclusive a Lei nº 745/84, de 1º de junho de 1984.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,
em 20 de junho de 1984.

Antônio Joaquim Araújo Filho

Prefeito de Codó

Mozart Wilson Bacelar Nunes

Secretário de Administração

ANEXO I

SIMBOLO		VENCIMENTO Cr\$	REPRESENTAÇÃO Cr\$
CC – 1	150.000,00	75.000,00
CC – 2	100.000,00	50.000,00
CC – 3	75.000,00	37.500,00
CC – 4	70.000,00	35.000,00
CC – 5	60.000,00	30.000,00
CC – 6	50.000,00	25.000,00
CC – 7	45.000,00	22.000,00
CC – 8	40.000,00	20.000,00

ANEXO II

DO MAGISTÉRIO

CLASSE	SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR Cr\$
A	1	LEIGO	11.750,00
A	2	“	13.000,00
A	3	“	15.000,00
B	1	NORMALISTA	19.664,00
B	2	“	21.000,00
B	3	“	27.124,00
C	1	SUP. DE ENSINO	28.854,00
C	2	“ “ “	38.000,00
C	3	“ “ “	45.900,00
C	1	COORD. DE ENSINO	28.854,00
C	2	“ “ “	38.000,00
C	3	“ “ “	45.900,00

ANEXO III
DO QUADRO PERMANENTE

NIVEL	VALOR Cr\$
P – 1	20.349,00
P – 2	23.085,00
P – 3	31.627,00
P – 4	55.575,00
P – 5	56.690,00
P – 6	97.160,00

ANEXO IV
DO QUADRO TEMPORÁRIO
PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

SIMBOLO	VALOR Cr\$
T N S – 1 – A	77.805,00
T N S – 1 – B	100.000,00
T N S – 1 – C	137.700,00

PESSOA DE NIVEL MÉDIO

SIMBOLO	VALOR
---------	-------

Cr\$

T N M – 1	66.690,00
T N M – 2	68.000,00

ANEXO IV
(Continuação)
PESSOAL ADMINISTRATIVO

SIMBOLO	VALOR Cr\$
P A D – 1 – A	9.832,00
P A D – 1 – B	20.349,00
P A D – 1 – C	21.000,00
P A D – 2 – A	21.546,00
P A D – 2 – B	23.000,00
P A D – 3 – A	27.124,00
P A D – 3 – B	28.000,00
P A D – 4 – A	28.848,00
P A D – 4 – B	31.000,00
P A D – 5 – A	33.656,00
P A D – 5 – B	34.000,00
P A D – 6 – A	34.627,00
P A D – 6 – B	36.000,00
P A D – 7 – A	37.500,00
P A D – 7 – B	39.902,00
P A D – 7 – C	45.900,00
P A D – 7 – D	46.170,00
P A D – 7 – E	50.000,00
P A D – 8 – A	55.575,00
P A D – 8 – B	58.000,00

ANEXO IV
(Continuação)
PESSOAL ADMINISTRATIVO

SIMBOLO	VALOR Cr\$
P A D – 9 – B	63.000,00
P A D – 10 – A	66.690,00
P A D – 10 – B	70.000,00
P A D – 11 – A	72.618,00
P A D – 11 – B	74.000,00
P A D – 12 – A	75.000,00
P A D – 12 – B	80.000,00
P A D – 13 – A	84.000,00
P A D – 13 – B	84.500,00
P A D – 14 – A	85.000,00
P A D – 15 – A	90.000,00
P A D – 15 – B	95.000,00
P A D – 16 – A	97.176,00